MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (Comissão Superior de Economia e Finanças/1955) BOLETIM INTERNO Nr 032

Pag Nr 01

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 14 DE FEVEREIRO DE 2007.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF

Para o dia 15 Fev 07 Qui

Of D 1° Ten Jairton - DGO

Guarda do Quartel

Adj Of D e Cmt Gd 3° Sgt Almeida - SEF

Aux Adj Of D e Cmt Gd 1° Sgt Gilson - 11ª ICFEx

Cb Gd Cb Sant'ana - DAud
Cb Rfr Gd e Bom D Cb Luiz - DAud
Sd Gd (P1) Sd Ricardo - SEF; Ronaldo - CPEx; Alberto - SEF

Perm Estac (P2 Móvel) Sd Charles - DGO; Romeiro - CPEx; Assunção - DGO

Perm Estac (P3 Fixo) Sd Vicente - SEF

Guarda do Contingente

Cb D (Cmt Gd) Cb Nascimento - DGO
Plantões (Sd Gd) Sd Alves Lima - DAud; Roberto - CPEx; Cleidison - DGO

Obs: o 2º Sgt Laranjeiras entrou de serviço nesta data em substituição ao 3º Sgt Geovanny, ambos do CPEx.

<u>2ª PARTE - INSTRUÇÃO</u>

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais-Generais

1) Apresentação

Em 14 Fev 07

Gen Bda Carlos Henrique Carvalho Primo, por término de férias e estar pronto para o serviço.

Em consequência, reassume o cargo de Diretor de Gestão Orçamentária, a contar desta data, ficando dispensado de responder pelo mesmo o Ten Cel Int Raimundo César Rodrigues Barbosa.

2) Viagem ao Exterior - Autorização

De acordo com o Nr 1. da letra b) do Art 1º da Port Min Nr 761-Cmt Ex, de 02 Dez 03, autorizo, sem ônus para a Fazenda Nacional, o Gen Div Marcio Rosendo de Melo, Diretor de Contabilidade, a ausentar-se do país com destino à Buenos Aires, Argentina, no período de 18 a 25 Fev 07, em gozo de dispensa para desconto em férias.

Em consequência, passa a responder pelo Cargo de Diretor de Contabilidade, a partir de 18 Fev 07, o Cel Int José Orlando Ribeiro Cardoso.

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO Pag Nr SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (Comissão Superior de Economia e Finanças/1955) Cont BI Nr 032, de 14 Fev 07

b. Alterações de Oficiais

1) Apresentação

Em 14 Fev 07

1º Ten OTT José Tarcísio Pacífico Júnior, por término de férias e estar pronto para o serviço.

2) Transferência por Necessidade do Serviço - Transcrição

"

Posto A / Q / S	CP Idt	Nome	OM Origem Cidade-UF	OM Destino Cidade-UF	Legenda
Maj Eng	27947-1 014952263-3	Luciano Pfeifer Macedo	DAud Brasília/DF	SEF Brasília/DF	04 e 41

Legendas:

04 - Quadro Suplementar Geral / Cargo Arregimentado (QSG / CA); e

41 - Movimentação por necessidade do serviço, ex-officio."

(Transcrito do Adt da DCEM 2A ao Bol do DGP Nr 006, de 07 Fev 07)

Em consequência, incluo-o no estado efetivo desta Secretaria, a contar de 07 Fev 07, o qual é considerado apresentado.

c. Alterações de Praças

1) Apresentação

Em 14 Fev 07

- 1º Sgt Inf José Carlos Miranda, Cb José de Souza de Oliveira, Cb Silvio Rapouso Simões, T1 Antônio José Dias Pereira, Sd Ronivaldo Pereira Rocha, por término de férias e estarem prontos para o serviço.
 - Sd Kácio Carvalho dos Santos, por término de luto e estar pronto para o serviço.

2) Férias - Concessão

De acordo com o inciso XVIII do Art 21 e o Art 443 do RISG, concedo férias regulamentares ao militar abaixo relacionado, no período a seguir:

Crad	Nome	Período a que faz jus				Concedido	
Grad	Nome		Desc	Concd	Início	Término	
Sd	Kácio Carvalho dos Santos	01 Mar 06 a 28 Fev 07	-	30	15 Fev 07	16 Mar 07	
Obs:	Obs: a apresentação pronto para o serviço será no dia subsegüente à data do término do período concedido.						

d. Diversos

1) Publicação de Trabalho na Revista do PADECEME de Oficial desta Secretaria

Esta Secretaria recebeu o Oficio Nr 001-SPG/DE/ECEME, de 08 Jan 07, informando a publicação do artigo Sob o signo do "Capacete Alado", na edição do 3º quadrimestre de 2006 da revista do Programa de Atualização dos Diplomados da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército - PADECEME, de autoria do Cel Int José Orlando Ribeiro Cardoso, Subdiretor de Contabilidade.

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO Pag Nr SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (Comissão Superior de Economia e Finanças/1955) Cont BI Nr 032, de 14 Fev 07

Em consequência, a D Cont publique em seu Boletim Interno e transcreva nas alterações do militar. (Nota Nr 006-SG3/SEF, de 09 Fev 07)

2) Videorrevista do Exército - Exibição

Foi realizada, no Auditório Gen Ex Mário O'Reilly, desta Secretaria, a exibição da Videorrevista do Exército Nr 53, de acordo com o seguinte quadro:

Data	Hora	Participantes	Gpt
06 For 07 (Tor)	1100h	Of, Sgt e Sgt	٨
06 Fev 07 (Ter)	1310h	Cb, Tf e Sd	A
07 Fey 07 (Ove)	1100h	Of, Sgt e Sgt	D
07 Fev 07 (Qua)	1310h	Cb, Tf e Sd	Б
08 Fev 07 (Qui)	1100h	SC e militares faltosos	-

(Nota Nr 005-SG3/SEF, de 09 Fev 07)

3) Plano de Férias - Alteração

Altero o Plano de Férias do militar abaixo relacionado, na data que se segue:

Grad	Nome	OM	Período Aquisitivo	De	Para
1° Sgt	Gilvane Belarmino de Queiroz	DGO	2006	31 Dez 07	01 Mar 07

(MDO Nr 067-SG1/DGO, de 08 Fev 07)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl, referentes às etapas completas:

Para o dia 15 Fev 07						
Classes	Quantitativos		Complementos			
Efetivos	Tipo	Quantidade	Tipo	Quantidade		
Oficiais	RR	219	CF	563		
ST e Sgt	RR	110				
Cb, Tf e Sd	QR	234				

2) A Seção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Para o dia 15 Fev 07					
Café: 208	Almoço: 563	Jantar: 190			

(Nota Nr 046-Sv Aprv/SEF, de 14 Fev 07)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

SINDICÂNCIA - Solução

1. Na sindicância que mandei proceder por intermédio do 1º Sgt Gilson Antonio de Araújo, desta Secretaria, pela Port Nr 002-07SG1.1AJG/SEF, de 02 Fev 07, a fim de comprovar se o acidente sofrido pelo Sd Gleiton de Souza Adão, foi em serviço, bem como apurar se o fato resultou de transgressão disciplinar, imprudência, imperícia ou desídia por parte do acidentado, verifica-se que:

MINISTÉRIO DA DEFESA	
EXÉRCITO BRASILEIRO	Pag Nr
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	04
(Comissão Superior de Economia e Finanças/1955)	
Cont BI Nr 032, de 14 Fev 07	

- o acidente sofrido não foi no exercício de suas atribuições funcionais, ocorreu fora do horário de serviço, não sendo no cumprimento de ordem emanada de autoridade militar competente, e não foi no decurso de viagem imposta por motivo de movimentação efetuada no interesse do serviço, ou a pedido, entre a origem e o destino; e
- o acidente não resultou de transgressão disciplinar, imprudência, imperícia ou desídia por parte do acidentado, pois o acidente ocorreu independente de sua vontade, alheio ao seu controle.

2. Isto posto, resolvo:

- a. concordar com o parecer do sindicante;
- b. determinar que o Chefe do Posto de Saúde/SEF se manifeste sobre a necessidade da lavratura ou não do Atestado de Origem, de acordo com o item III do Art 7º das IR 30-34 (Instruções Reguladoras dos Documentos Sanitários de Origem), aprovadas pela Port Nr 064-DGP, de 04 Jul 01;
 - c. publicar a presente solução em Boletim Interno; e
 - d. arquivar os autos da sindicância na SG1/SEF.

Gen Ex PAULO CESAR DE CASTRO Secretário de Economia e Finanças

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (Comissão Superior de Economia e Finanças/1955) Cont BI Nr 032, de 14 Fev 07		Pag Nr 05